



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TRABALHO

**RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA
NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
A PARTIR DE 01/01/2026 (a)**

			GERAL	PRATICANTES/ APRENDIZES E ESTAGIÁRIOS (-20%) (b)
R.M.M.G. REGIONAL 2026			966,00 €	772,80 €
RETRIBUIÇÃO HORÁRIA (40H SEMANAIS)			5,57 €	4,46 €
DEDUÇÕES EM ESPÉCIE	COM 1 REFEIÇÃO PRINCIPAL	15%	821,10 €	656,88 €
	COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA	35%	627,90 €	502,32 €
	COM ALOJAMENTO	12%	850,08 €	680,06 €
	POR DIVISÃO ASSOALHADA PARA A HABITAÇÃO DO TRABALHADOR E SEU AGREGADO FAMILIAR (c)	32,81 €	933,19 €	739,99 €
	TOTAL DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE	50%	483,00 €	386,40 €

R.M.M.G. NACIONAL- 2026: 920,00 €

(a) Art.º 273º e 274º do Código do Trabalho.

(a) Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril.

(a) Decreto Legislativo Regional n.º 37/2023/A, de 20 de outubro.

(a) Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro.

(b) Aplicável por 1 período não superior a 1 ano (incluindo o tempo de formação passado no serviço de outro empregador, sendo este período reduzido para 6 meses quando o trabalhador estiver habilitado com curso técnico profissional ou curso obtido em situação de formação profissional.

(c) Aviso n.º 23174/2025/2, de 19 de setembro.

Nota: Os valores foram arredondados para o cêntimo superior, quando o valor da 3ª casa decimal é igual ou superior a 5.